



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 06/2016/PMG

Gonçalves, 25 de abril de 2016.

A sua Excelência o Senhor
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **“Declara e reconhece por lei os Bairros existentes e conhecidos no território do Município”**.

JUSTIFICATIVA:

O projeto em apreço tem a finalidade de declarar e reconhecer legalmente os Bairros conhecidos da população, existentes no território do Município.

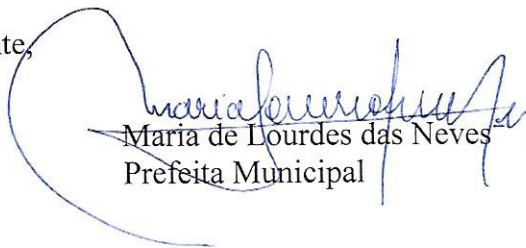
Cumpra esclarecer que somente o Bairro João Miguel foi reconhecido e declarado por lei como bairro oficialmente existente no Município.

A declaração e o reconhecimento legal de todos os Bairros existentes e conhecidos da população, se faz necessário, tendo em vista a inclusão na Grade de Ensino e no Currículo Escolar do Ensino Fundamental no Município, sendo matéria obrigatória nas aulas de geografia o ensino sobre a origem, formação e localização dos núcleos habitacionais e da própria história do nosso Município, além de consolidar juridicamente a existência desses Bairros.

Quanto aos limites e fronteiras de cada Bairro deixamos a critério de seus moradores, que ao longo do tempo, de gerações em gerações, utilizam-se dos usos e costumes nas suas delimitações.

No aguardo de mais uma vez contar com a valorosa colaboração desse legislativo, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

25 ABR. 2016

Gonçalves, 15 : 35 hs

Recebeu o Sr. Presidente